

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 92

PROCESSO

N.º 238/92

Interessado: VEREADOR LUIZ ANTONIO MURAD

(PROJETO DE LEI Nº 080/92)

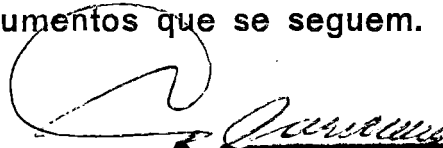
Assunto: DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS PARA TRATAM
TO NA ÁREA DE SAÚDE.

AUTUAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de

julho do ano de mil novecentos e noventa e 2 (dois)

autou, nos termos da lei, os documentos que se seguem.





Lei N.º 4.098
de 22/8

PROJETO DE LEI N.º 080/92

Dispõe sobre a liberação de recursos municipais para tratamento na área de saúde.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º) - A liberação de recursos municipais para tratamento na área de saúde está condicionada a:

- I - Apresentação de Laudo Médico;
- II- Parecer de 02 (dois) especialistas devidamente registrados nas entidades oficiais da especialidade;
- III- Exames complementares que comprovem a patologia do paciente, com os respectivos Laudos.

Artigo 2º) - O laudo médico mencionado no Artigo anterior será fornecido pelo profissional que acompanha o paciente.

Parágrafo único - Em caso de não existir no local especialista será aceito um laudo pericial fornecido por uma Junta Médica constituída de 03 (três) médicos de reconhecido conceito no Município.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º 238 Fts 55 Livro 03
	Colatina, 14 de 07 de 1992
	FUNÇÃOÁRIO

Sala das Sessões
 Em, 14 de Julho de 1992

[Handwritten Signature]
 LUIZ ANTONIO MURAD - AUTOR

Visite Colatina na sua data magna... 22 de agosto

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 20 10 / 1992

PRESIDENTE



P A R E C E R

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 080/92, que "DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS PARA TRATAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE", de autoria do Vereador Luiz Antonio Murad, obedecendo o que estabelecem os Artigos 43 e 69 do Regimento Interno da Casa, entende que o referido Projeto de Lei contraria os interesses da população, pois no caso de uma pessoa carente que necessita de se submeter a uma cirurgia ou a tratamento médico específico e recorra ao Município, solicitando recursos, será impossível, por exemplo, conseguir parecer de dois especialistas na área, principalmente se houver urgência. Tendo em vista o exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei em tela, solicitando aos nobres edis que acompanhem nosso Parecer.

Sala das Comissões

Em, 29 de Julho de 1992

Assinatura de 02
(dôn) Membros
da Comissão

Valdir Nascimento
Assuntus

Aprovado em *Guineira*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões, *17/08/1992*
[Signature]
PRESIDENTE

Obs. Foi aprovado parecer de "Rejeição"

Rejeitado em *Lequenda e utima*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões, *24/08/1992*
[Signature]
PRESIDENTE

*Obs. O parecer foi Rejeitado.
A Lei foi Aprovada*

LEI Nº 4 098

Dispõe sobre a liberação de recursos municipais para tratamento na área de saúde:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

A P R O V A:

Artigo 1º - A liberação de recursos municipais para tratamento na área de saúde está condicionada a:

- I - Apresentação de Laudo Médico;
- II - Parecer de 02(dois) especialistas devidamente registrados nas entidades oficiais da especialidade;
- III - Exames complementares que comprovem a patologia do paciente, com os respectivos laudos.

Artigo 2º - O laudo Médico mencionado no Artigo anterior será fornecido pelo profissional que acompanha o paciente.

Parágrafo único - Em caso de não existir no local especialista será aceito um laudo pericial fornecido por uma Junta Médica constituída de 03(três) médicos de reconhecido conceito no Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 24 de agosto de 1992


PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

SECRETÁRIO